

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006B/2026/FMS
(Exclusivo para ME/EPP/MEI)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026/FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, disponível em www.bnc.org.br, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025**, observadas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.bnc.org.to.gov.br ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: <u>Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins.</u> Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com , e na plataforma www.bnc.org.br . Já a realização do pregão ocorrerá no site: www.bnc.org.br ;
DATA DA SESSÃO	08/05/2026 às 08h:30min

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de **manutenção preventiva e corretiva de gerador, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA**, com visitas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento do Hospital Municipal de Paranã-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento será regido pelas disposições:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- **Decreto Municipal nº 473/2021**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município;
- **Decreto Municipal nº 160/2023**, que dispõe sobre normas complementares de licitações e contratos;
- **Decreto Municipal nº 661/2025**, que estabelece tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME, EPP e MEI no âmbito municipal;
- **Decreto Municipal nº 766/2025**, que regulamenta a utilização de sistema eletrônico para realização de contratações públicas, nos termos do art. 175, §1º da Lei nº 14.133/2021;
- Demais normas aplicáveis à espécie.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação é de:

R\$ 52.892,67 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

3.2. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto durante o período de 12 meses, incluindo:

- Tributos;
- Frete e logística;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Custos operacionais;
- Despesas administrativas.
- Reposição de peças (quando houve necessidade)

3.3. **Justificativa do valor**

O valor foi obtido mediante **pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando:

- Propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- PNCP – Portal nacional de Compras Publicas.

3.4. A metodologia adotada assegura a **compatibilidade com os preços praticados no mercado**, garantindo economicidade e afastando risco de sobrepreço.

4. DA MODALIDADE, SISTEMA E SESSÃO DE DISPUTA

4.1. A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica de Licitação**.

4.2. A sessão ocorrerá por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

4.3. O sistema eletrônico é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 766/2025**, nos termos do **art. 175, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

5. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O procedimento será **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/2006, art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 661/2025.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma BNC.

6.2. Deverão conter:

- Valor global;
- Inclusão de todos os custos;
- Validade mínima de 60 dias.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério: **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.2. Serão desclassificadas propostas:

- Em desacordo com o edital;
- Com sobrepreço;
- Inexequíveis.

8. DA VEDAÇÃO DE SOBREPREGO E INEXEQUIBILIDADE

8.1. Nos termos dos arts. 11, 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021:

- Propostas com valores superiores ao estimado poderão ser desclassificadas;
- Propostas com valores inexequíveis serão rejeitadas.

8.2. Poderá ser exigida:

- Planilha de custos;
- Comprovação da viabilidade.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar:

- Empresas enquadradas como ME/EPP/MEI;
- Legalmente constituídas;
- Que atuem no ramo compatível com o objeto;
- Que atendam às exigências do edital.

9.2. Vedações (com fundamentação legal)

Não poderão participar:

a) Empresas suspensas de licitar ou impedidas de contratar

Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021

b) Empresas declaradas inidôneas

Art. 156, inciso IV

c) Empresas que não atendam às exigências do edital

Art. 59

d) Empresas com irregularidade fiscal ou trabalhista

Art. 62

e) Empresas em falência ou liquidação, quando comprometer a execução

Art. 69

f) Empresas que não se enquadrem como ME/EPP/MEI

Art. 48 da LC 123/2006

g) Situações de conflito de interesse

Art. 9º da Lei nº 14.133/2021

9.3. A Administração poderá realizar diligências para verificação das condições de participação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA HABILITAÇÃO

A habilitação será exigida da empresa melhor classificada, após a fase de lances, nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;
- b) Certificado MEI (quando aplicável);
- c) CNPJ ativo;
- d) Documento oficial com foto do representante legal.
- e) Procuração, se for o caso.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) **Certidão Negativa de Débitos Federais** (Receita Federal/PGFN);
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

- d) **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;**
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante:
 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração de que dispõe de capacidade técnica e operacional para execução dos serviços.
- c) Poderá ser realizada diligência para verificação da autenticidade.

10.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF;
- d) Declaração de conhecimento e aceitação integral das condições do Edital.

10.6. Os documentos poderão ser exigidos em nome da licitante ou de empresa por ela contratada, desde que comprovado o vínculo jurídico.”

11. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Manutenção Preventiva

- Inspeção completa do gerador;
- Verificação de níveis de óleo, combustível e fluidos;
- Troca de óleo e filtros (com fornecimento);
- Testes sob carga;
- Relatórios técnicos mensais.

11.2 Manutenção Corretiva

- Atendimento emergencial (até 24h);
- Diagnóstico de falhas;
- Reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- **Substituição de peças com fornecimento incluso;**
- Testes finais de funcionamento.

12. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

12.1. A contratada será responsável pelo **fornecimento integral de peças, componentes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços**, devendo:

- Utilizar peças **originais ou compatíveis de qualidade comprovada;**
- Garantir procedência e durabilidade;
- Incluir todos os custos no valor contratado;
- Substituir peças defeituosas sem ônus adicional, quando decorrente de falha na execução.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GERADOR

13.1. O equipamento objeto da manutenção possui as seguintes características:

- **Tipo:** Gerador Diesel S-10
- **Potência nominal:** 375/344
- **Tensão:** 380 V
- **Corrente:** 523 A
- **Frequência:** 60 Hz
- **Marca/Modelo:** WEGGTA 311A127
- **Ano de fabricação:** 2016
- **Sistema de partida:** Elétrica e manual
- **Equipamentos integrados:**
 - Quadro de comando
 - ATS
 - Tanque de combustível
 - Painel de proteção

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Prestar os serviços conforme especificações técnicas;
- 14.2. Garantir qualidade e resistência dos serviços/materiais;
- 14.3. Substituir itens com defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.4. Responsabilizar-se pelo transporte até o Hospital Municipal Tia Junieta;
- 14.5. Manter regularidade fiscal durante a vigência.
- 14.6. Além daquelas prevista no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Emitir Ordem de Fornecimento;
- 15.2. Fiscalizar a execução;
- 15.3. Efetuar pagamento conforme pactuado.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 14.1. Vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

15. DO PAGAMENTO

- 16.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias após:
 - Atesto da nota fiscal;
 - Comprovação de regularidade fiscal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A execução será acompanhada por fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA PUBLICIDADE

- 18.1. Todos os atos serão publicados no portal da transparência do município – www.parana.to.gov.br como também, no sistema de realização do certame www.bnc.org.br, e no **PNCP**.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranã/TO.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

20.2. Integram este Edital:

- Documento de Formalização de Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Mapa de Pesquisa de Preços;
- Minuta de Contrato.

Paraná/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº. 002/2025